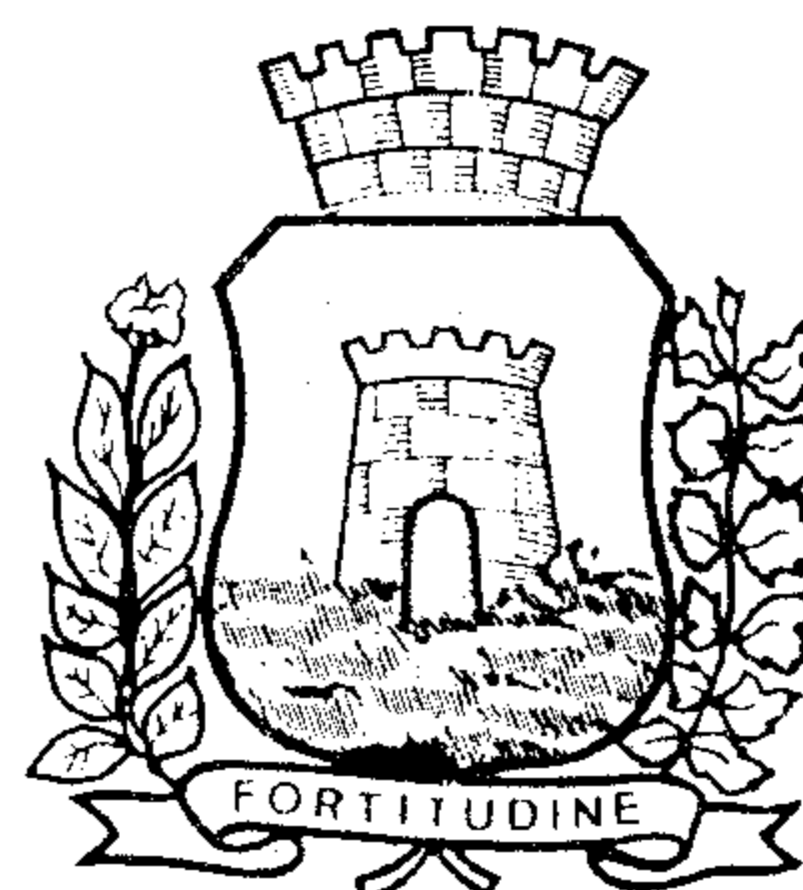


CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 03 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0032 / 1999

ASSUNTO

DENOMINA DE COHEMADORE LUCIANO PAMPLONA
UMA ARTÉCIA DE FORTALEZA.

VEREADOR AUGUSTO GONÇALVES

OFÍCIO Nº 1699/99 DE 01 / 07 / 99

ARQUIVO em 26.08.99

LEI Nº 8294 de 02.08.99
DOU Nº 11.655 de 06.07.99

DIGITALIZADO

EM: 27/04/00

Régia Samella
FUNCIONÁRIO



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

FORTALEZA, 06 DE AGOSTO DE 1999

Nº 11.655

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8291 DE 29 DE JULHO DE 1999

Institui a data de 4 de fevereiro, no calendário oficial do Município, como Dia do Encontro e da Convivência Fraternal entre os Povos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída a data de 4 de fevereiro, no calendário oficial do Município, como Dia do Encontro e da Convivência entre os Povos. Art. 2º - Na ocasião, deverão os poderes públicos municipais promover eventos voltados para o resgate da data, bem como fomentar pelos meios necessários debates acerca de sua significação histórico-cultural. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de julho de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8292 DE 29 DE JULHO DE 1999

Institui o Programa Cinema Fortaleza, nos bairros e escolas do município de Fortaleza, pela Fundação Cultural de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído o Programa Cinema Fortaleza, nos bairros e escolas do município de Fortaleza, pela Fundação Cultural de Fortaleza. Art. 2º - Serão exibidos filmes de cunho educativo e de lazer, para o público adulto e infantil, de curta e longa metragem, dando prioridade aos cineastas cearenses. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de julho de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8293 DE 29 DE JULHO DE 1999

Institui a Semana dos Jogos Paradesportivos de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída a semana que vai da primeira segunda-feira até o domingo seguinte do mês de julho de cada ano, para a realização da Semana dos Jogos Paradesportivos de Fortaleza. Parágrafo único - Constarão da Semana dos Jogos Paradesportivos de Fortaleza, de que trata o caput deste artigo, modalidades de

natação, esportes de quadra, tênis de mesa e atletismo. Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de julho de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0032/99

LEI Nº 8294 DE 02 DE AGOSTO DE 1999

Denomina Comendador Luciano Pamplona uma artéria de Fortaleza.

DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Comendador Luciano Pamplona uma artéria no município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de agosto de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0031/99

LEI Nº 8295 DE 02 DE AGOSTO DE 1999

Denomina Arquiteto Reginaldo Rangel uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Arquiteto Reginaldo Rangel uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de agosto de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8296 DE 03 DE AGOSTO DE 1999

Considera de utilidade pública a Associação Cearense de Defesa da Saúde do Fumante e Ex-Fumante (ACEDESFE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Cearense de Defesa da Saúde do Fumante e Ex-Fumante (ACEDESFE), entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Cidade. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8297 DE 03 DE AGOSTO DE 1999

Declara de utilidade pública o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDECA-CE).

9
Magalhães



LEI Nº 8294 DE 02 DE agosto DE 1999.

*Denomina Comendador Luciano Pamplona
uma artéria de Fortaleza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica denominada Comendador Luciano Pamplona uma artéria no município de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 02 de agosto de 1999.

PREFEITO DE FORTALEZA


JURACI MAGALHÃES

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 12.03.1999



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA



Trabalhando junto com o povo

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em 18 JUN 1999 PROJETO DE LEI Nº 0032/99

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Em 22 10 1999

Presidente

"Denomina de Comendador Luciano Pamplona uma artéria de Fortaleza."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art.1º- Fica denominada de Comendador Luciano Pamplona uma artéria no município de Fortaleza.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 09 de Março 1999.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 26 06 99

Presidente

Vereador Augusto Gonçalves.
Líder do PC do B

Vereador Paulo Mindello-PSN

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº _____ para a Comissão Técnica

Em

Presidente

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR R. Benedito
COMO RELATOR
Em 15 10 1999
Presidente

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR R. Benedito
COMO RELATOR
Em 15 10 1999
Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Trabalhando junto com o povo



JUSTIFICATIVA (BIOGRAFIA)

O Dr. Luciano Ribeiro Pamplona nasceu em 19/01/1918 e faleceu em 17/04/91, natural de Fortaleza, Ceará, recebeu o título de Comendador pelo Papa Paulo VI, em Roma, no ano de 1976. Tendo em vista que o mesmo era muito religioso, construiu, sem ônus, a Catedral de Fortaleza, a Igreja de Nossa Senhora de Fátima e o Hospital Cura D'ars. Foi Secretário de Obras e vias públicas no governo Faustino Albuquerque, Diretor do DAER, Diretor do DNER, Diretor da Engenharia (Tecnologia) da UFC, Diretor da Arquitetura da UFC, Diretor da Escola Técnica Federal. Foi um dos primeiros engenheiros civis do estado do Ceará; um dos fundadores da UFC. Era casado e tinha cinco filhos.


Vereador Augusto Gonçalves
Líder do PC do B

JORNAL O POVO DE 08/03/99.

O Povo

Fortaleza,
8/3/1949

Há 50 anos

Homenageados os rádio-amadores de Fortaleza

O rádio-amadorismo cearense teve, ontem, uma noite deveras encantadora e da mais alta expressão de fraternidade, alegria e entusiasmo. O dr. Claudio Martins notário público e conhecido homem de letras, ingressando nas fileiras dos que se dedicam ao

moderno e utilíssimo desporto da rádio-transmissão, em nosso meio, ofereceu aos seus colegas, na sua residência, à Praia de Iracema um coquetel, reunindo ali quasi todos os rádio-amadores de Fortaleza, que celebraram o ato com inequívocas manifestações de apreço e cordialidade, ouvindo-se vários discursos congratulatórios por mais essa conquista nos domínios das ondas hertzianas.

Dentre as inúmeras pessoas que compareceram ao coquetel oferecido pelo dr. Cláudio Martins, viam-se os srs. general Stênio Cáo de Albuquerque e Mr. William Chipendale, vice-consul de S. Majestad Britânica no Ceará, ambos rádio-amadores de larga folha de serviço e grande conceito.

Transformações nos quadros da Polícia

A reportagem do O POVO conseguiu colher, no Palácio da Luz, hoje pela manhã, a notícia de que o governador Faustino de Albuquerque praticamente restabelecido da grave enfermidade de que foi vítima, regressará a Fortaleza no próximo dia 19, passando a atender o expediente de suas elevadas funções no seu gabinete de trabalho.

Conforme conseguiu colher ainda a nossa reportagem, o dr. Luciano Pamplona, diretor do Serviço de Saneamento e Obras Públicas, transportou-se ontem até Pacatuba onde se encontra o governador Faustino, a fim de tratar como Chefe do executivo cearense de importantes empreendimentos que estão sendo executados por aquele departamento

técnico da administração pública de nossa terra.

Depois de analisar e discutir demoradamente vários assuntos, o governador Faustino de Albuquerque mostrou-se visivelmente interessado na conclusão, o mais breve possível, dos trabalhos de construção do Hospital Colônia de Psicopatas, localizado em Messejana. Atendendo aos desejos do governador, o dr. Luciano Pamplona deverá entrar em entendimentos com o dr. Adauto Botelho, diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais, com quem serão acertadas medidas no sentido de que sejam acelerados os trabalhos daquele hospital, cuja construção está sendo levada a efeito com a ajuda do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente

Parecer: 012/99

Projeto de Lei N° 0032/99

Autor: Vereador Augusto Gonçalves

A ORDEM DO DIA

1/8 JUN 1999

Presidente

RELATÓRIO

Apresenta o ilustre Vereador Augusto Gonçalves Projeto de Lei que denomina Comendador Luciano Pamplona, uma artéria de Fortaleza.

MÉRITO

Justifica a sua pretensão, por ter o homenageado prestado relevantes serviços ao Município.

A respeito da constitucionalidade da proposta, a nosso ver poder-se-ia enquadrar matéria no que trata o art. 26, inc. XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza que determina na competência privativa à Câmara Municipal de "denominar praças, vias e logradouros públicos, bem como autorizar sua modificação."

CONCLUSÃO

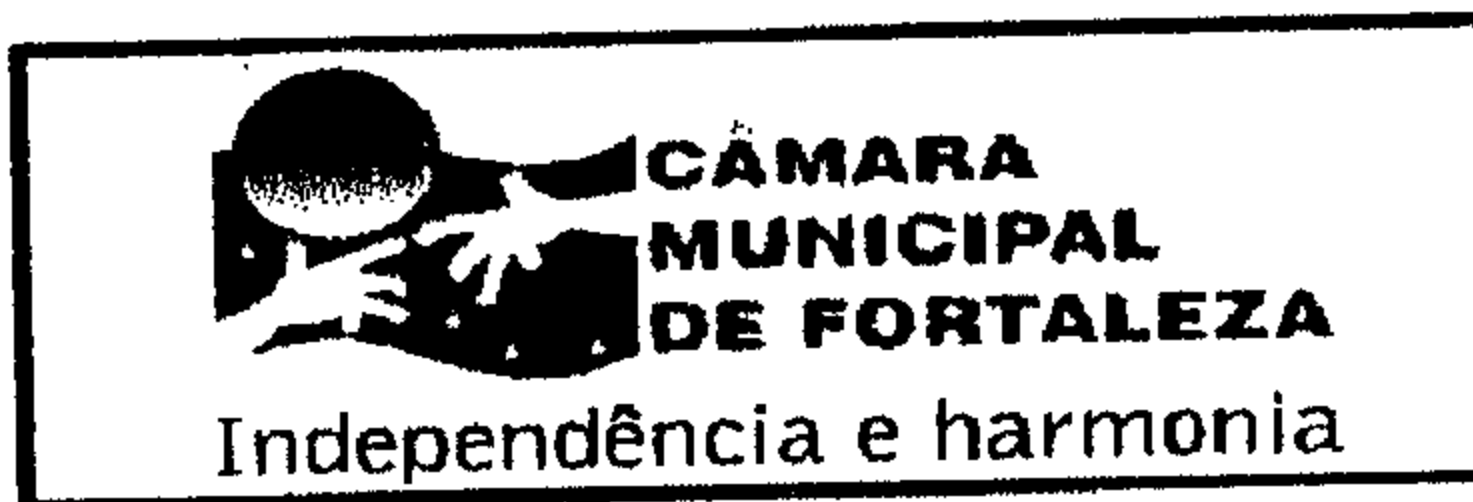
Ante o exposto, somos pela aprovação da referida propositura.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM 1º DE JUNHO DE 1999.

Relator



Presidente



OFÍCIO Nº 1699 /99 – DIEXP

Fortaleza, 01 de julho de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador **AUGUSTO GONÇALVES**, que “**DENOMINA COMENDADOR LUCIANO PAMPLONA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**”.

Atenciosamente,


Vereador Idalmir Feitosa
Presidente em Exercício

Exmo. Sr. .
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta